ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 185/2023

Rolim de Moura/RO, 04 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Memorando nº 409/SEMUSA/2023, **(contratação de empresa para realização de laboratoriais, exames de imagem, aluguel de ambulância e despesas com energia elétrica e água)**, Portaria nº 754/2023 do Ministério da Saúde, detalhamento do pagamento, extrato, Demonstrativo de Despesa Simplificada e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.10.04 12:35:07 -04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 173/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.000.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2223 – Incremento Temp. ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada a Saúde – Portaria nº 754/2023
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000.000,00
Sub-Total.....R$1.000.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INCREMENTO TEMPORÁRIO
VALOR: R$1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 04 de outubro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.10.04 12:36:06 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO Nº 409/2023

Rolim de **Moura, 29 de junho 2023.**

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Oliveira Ciente em 27 / 09 / 23 .

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a **criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		Fundo **Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		Média e Alta **Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.302.0017.x.xxx	2.223	**INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE–PORTARIA Nº 754/2023.**
3.3.90.39	**Fonte 16310100**	OUTROS SERVIÇOS **DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
		Valor R$ **1.000.000,00**
		Valor total a **ser suplementado R$** 1.000.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial, conforme **PORTARIA Nº 754/2023** onde autoriza o Municipio a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Portanto solicitamos a abertura de credito que tem como finalidade de incrementar a média e alta complexidade – MAC, bem como fortalecer e oferecer serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS.

O crédito será utilizado para cobrir despesas com:

- Contratação de Serviços pessoa jurídica (realização de exames laboratoriais, exames de imagem, e Aluguel de Ambulância, bem como as despesas com tarifas de energia elétrica, agua.)

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 754/2023** do Ministério da Saúde;

Atenciosamente,

Marcel Leme Cristaldo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.005/2023

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
07.851.282/0001-80

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF
RO

Município
ROLIM DE MOURA

Código IBGE
110028

População
55.748 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
ALDAIR JULIO PEREIRA

Data Inicial Gestão
01/01/2021

Secretário(a)
MARCEL LEME CRISTALDO

Presidente Conselho
ROSENILDA MARIA COSTA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2023	821911	22/09/2023	MUNICIPAL	104	027553	0066240925	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00		25000.140736/2023-45	36000511775202300	754	
						Total	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**					

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2755600028
Conta Referência: 2755/006/00624092-5
Nome: FMS ROLIM DE MOURA CR887999
Período: de: 25/09/2023 até: 25/09/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/09/2023	688757	APLICACAO	1.000.000,00D	1.000.000,00D
25/09/2023	000001	CRED TED	1.000.000,00C	0,00
25/09/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Mat. 4077

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 21/06/2023 | Edição: 116 | Seção: 1 | Página: 81
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 754, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	F P
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506224202300	440.446,00	39580002	440.446,00	1(
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506224202300	700.000,00	39580002	700.000,00	1(
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000506214202300	500.000,00	41090008	500.000,00	1(

RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000516553202300	1.000.000,00	26330002	1.000.000,00	103(
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000516554202300	5.986.928,00	26330002	5.986.928,00	103(
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000516574202300	1.500.000,00	26330024	1.500.000,00	103(
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500369202300	5.900.000,00	26330024	5.900.000,00	103(
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500263202300	900.000,00	41730001	900.000,00	103(
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511775202300	1.000.000,00	41730001	1.000.000,00	103(
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000513709202300	12.801.856,00	41460005 41460005 38040003	3.141.295,00 4.992.449,00 4.668.112,00	103(103(103(
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000513709202300	1.209.046,00	38040003	1.209.046,00	103(
RS	FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505900202300	600.000,00	28610002	600.000,00	103(
RS	FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505951202300	186.504,00	37930003	186.504,00	103(
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000506815202300	500.000,00	28610002	500.000,00	103(
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000506817202300	250.000,00	40330008	250.000,00	103(
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-GUAPORE-RS	36000511077202300	300.000,00	30770010	300.000,00	103(
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-GUAPORE-RS	36000511088202300	200.000,00	28610002	200.000,00	103(
RS	MUCUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508654202300	100.000,00	32400008	100.000,00	103(
RS	NOVA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000512418202300	336.395,00	30770010 20230001	186.395,00 150.000,00	103(103(
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000499267202300	7.000.000,00	41210011 41210011	2.825.000,00 4.175.000,00	103(103(
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000499394202300	2.200.000,00	37930003 37930003 37930003 37930003 37930003	100.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00	103(103(103(103(103(
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000499394202300	2.200.000,00	37930003 37930003 37930003	300.000,00 300.000,00 700.000,00	103(103(103(

MANIFESTAÇÃO
Nº 187/CGM/2023

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 27/09/2023 por meio do Memorando n° 409/SEMUSA/23 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00, para custear despesas com a média e alta complexidade por meio de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, conforme justificativa no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, que encontra-se em conta. Juntados também extrato bancário, Portaria nº 754/2023 MS e espelho da página FNS para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 02 de Outubro de 2023.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021